

Decreto do Chefe do Poder Executivo nº 124/2020, de 29 de junho de 2020.

Dispõe sobre a retomada da prestação de serviço à população pela a Equipe de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde deste Município de Brejinho – PE.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 91, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica, faz saber que editou o seguinte Decreto:

Considerando, as medidas de proteção e de combate ao **COVID-19**, no âmbito deste Município de Brejinho-PE, com todos os rigores exigidos e recomendados pela pelo Governo deste Estado de Pernambuco e pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o que dispõe o Decreto deste Poder Executivo nº 090/2020, no inciso II, do Art 2º, que suspendeu os serviços públicos de saúde bucal, com exceção dos casos de urgências, que foram priorizados;

Considerando, a retomada proporcional de algumas atividades do serviço público de interesse da população deste município;

Considerando, o teor do Ofício nº CRO-PE nº 325/2020, estabelecendo a indispensabilidade e que a equipe de saúde bucal é parte indissociável do processo de trabalho multidisciplinar dentro das redes de atenção à saúde, fazendo-se presente nas ações no campo da promoção, vigilância e atenção à saúde, com potencial capacidade de contribuir no enfrentamento e contenção do COVID-19;

Considerando, que as atividades exclusivas da saúde bucal, já estão de fato funcionando desde a data seguinte, posterior ao recebimento do ofício do Conselho Regional de Odontologia deste Estado de Pernambuco;

Considerando, a necessidade **URGENTE** de formalizar a retomada da atividade de prestação de serviço à população deste município, através da Equipe Multidisciplinar da Saúde Bucal;

Considerando, que essa atividade é de suma importância para uma população sadia com atuação prévia de doenças:

FAZ SABER E DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a retomada da prestação de serviço à população pela a Equipe de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde deste Município de Brejinho – PE, devendo os profissionais atuarem com todas as precauções, informações, cautelas e devidamente protegidos com EPI's para o desenvolvimento seguro de suas atividades em benefício do serviço público, especialmente à saúde das pessoas carentes.

Art 2º - A retomada de cada servidor que faz parte das atividades da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde deste Município, deverá ser informada, individualmente à Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto terá efeito retroativo para data de retomada de fato de cada servidor, que faz parte da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde deste Município de Brejinho - PE.

Art. 4º - Esta retomada às atividades deverá ter o acompanhamento pela Secretaria de Saúde deste Município de Brejinho –PE.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho (PE), 29 de junho de 2020.

Tania Maria dos Santos

PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matricula nº. 10.233

EMENTA: “Renovar por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº. 029/2019, que declarou situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Brejão e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º da Lei Federal 12.608/2012,

CONSIDERANDO, os altos índices de estiagem que se verifica no município desde meados do mês de Dezembro de 2018, conforme laudos pluviométricos anexos;

CONSIDERANDO, que devido à estiagem as entidades ligadas ao setor agropecuário constatarem, até a presente data, com relação à maioria das culturas do município, que as perdas tanto na agricultura como na agropecuária foram majoradas e ainda não recuperadas;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação e continuidade do abastecimento de água potável à população afetada pela estiagem, especialmente na zona rural do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais;

CONSIDERANDO, que mesmo diante das chuvas que ocorreram no decorrer do ano de 2020, tem-se a necessidade de haver o abastecimento de algumas comunidades rurais deste Município, pelo

as mesmas não possuem sistema de abastecimento de água potável, demonstrando assim a necessidade de serem atendida pelo Programa Operação Seca;

CONSIDERANDO, que o acúmulo de água das últimas chuvas ocorridas no município, não serve para o consumo humano das comunidades rurais, as quais não são beneficiadas por sistema de abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO, que é dever do Estado, nele incluído o Município, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção nelas incluído o setor agropecuário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, na forma do art. 1º, a vigência do Decreto nº. 029/2019, que declarou a existência de Situação Anormal nas áreas do Município de Brejão/PE, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em razão da necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais, em favorecimento especial às comunidades rurais que não são beneficiadas por sistema de abastecimento de água potável, ficando à

Parágrafo Único: A presente prorrogação dá-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estando a presente situação anormal devidamente classificada e codificada como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 029/2019, de 30 de Dezembro de 2019, permanecem inalterados.

Brejão-PE, 01 de Julho de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F872D884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20017/2020

Processo Nº: 2019/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20017/2020.
Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada

para manutenção, reforma e ampliação das edificações da saúde no município de Brejinho/PE. Valor: R\$360.028,84. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/07/2020 às 09:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou brejinho.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br

Brejinho, 03/07/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C66BDF7

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 124/2020,** **DE 29 DE JUNHO DE 2020**

Considerando, as medidas de proteção e de combate ao COVID-19, no âmbito deste Município de Brejinho-PE, com todos os rigores exigidos e recomendados pela pelo Governo deste Estado de Pernambuco e pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o que dispõe o Decreto deste Poder Executivo nº 090/2020, no inciso II, do Art 2º, que suspendeu os serviços públicos de saúde bucal, com exceção dos casos de urgências, que foram priorizados;

Considerando, a retomada proporcional de algumas atividades do serviço público de interesse da população deste município;

Considerando, o teor do Ofício nº CRO-PE nº 325/2020, estabelecendo a indispensabilidade e que a equipe de saúde bucal é parte indissociável do processo de trabalho multidisciplinar dentro das redes de atenção à saúde, fazendo-se presente nas ações no campo da promoção, vigilância e atenção à saúde, com potencial capacidade de contribuir no enfrentamento e contenção do COVID-19;

Considerando, que as atividades exclusivas da saúde bucal, já estão de fato funcionando desde a data seguinte, posterior ao recebimento do ofício do Conselho Regional de Odontologia deste Estado de Pernambuco;

Considerando, a necessidade URGENTE de formalizar a retomada da atividade de prestação de serviço à população deste município, através da Equipe Multidisciplinar da Saúde Bucal;

Considerando, que essa atividade é de suma importância para uma população sadia com atuação prévia de doenças.

FAZ SABER E DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a retomada da prestação de serviço à população pela a Equipe de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde deste Município de Brejinho – PE, devendo os profissionais atuarem com todas as precauções, informações, cautelas e devidamente protegidos com EPI's para o desenvolvimento seguro de suas atividades em benefício do serviço público, especialmente à saúde das pessoas carentes.

Art 2º - A retomada de cada servidor que faz parte das atividades da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde deste Município, deverá ser informada, individualmente à Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto terá efeito retroativo para data de retomada de fato de cada servidor, que faz parte da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde deste Município de Brejinho - PE.

Art. 4º - Esta retomada às atividades deverá ter o acompanhamento pela Secretaria de Saúde deste Município de Brejinho -PE;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho (PE), 29 de junho de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita